



Composição do Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS

- Ministério da Saúde (Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES, Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde – DEGERTS) (Coordenação); Departamento de Atenção Básica – DAB/ SAS; Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistema – DRAC/ SAS; Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRH/ SE;
- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Ministério do Trabalho e Emprego;
- Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);
- Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS);
- Representante de empregador privado;
- Representantes da bancada dos trabalhadores com assento à Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS: Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social (CNTSS/ CUT); Federação Nacional dos Enfermeiros (FNE); Federação de Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Brasileiras (FASUBRA); Federação Nacional dos Farmacêuticos (FENAFAR); Confederação Nacional dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF); Federação Interestadual dos Odontologistas (FIO).
- Participam ainda: Instituto Nacional do Câncer (INCA); Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); Hospital dos Servidores do Estado (HSE) e Fundação Nacional de Saúde (FUNASA); GT formado por representantes dos Agentes Comunitários de Saúde (CNTSS/ CUT e Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde CONACS).

Ministério da Saúde

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, sala 751, Edifício Sede
Brasília - DF

CEP: 70.058-900

Telefones: (61) 3315.2550 / 3315.3687

Fax: (61) 3315.2345

E-mail: degerts@saude.gov.br

INFORMAÇÕES: desprecariza.sus@saude.gov.br



Ministério de Planejamento
Orçamento e Gestão

Ministério do
Trabalho e Emprego

Ministério
da Saúde



Ministério da Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde

Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS



Como criar Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS

APRESENTAÇÃO

A implementação do Sistema Único de Saúde (SUS), em 1990, significou a conquista do acesso universal à saúde. Mas, se por um lado, o SUS avançou no que diz respeito à ampliação do acesso aos serviços desde sua criação, por outro, pouco progrediu em relação às políticas de gestão do trabalho.

No SUS, principalmente nos últimos anos, proliferaram relações precárias de trabalho que desrespeitam o valor social do trabalhador e seus direitos consagrados na Constituição de 1988. Nessa perspectiva, surge a necessidade de discutir alternativas para solucionar a precarização do trabalho na saúde e as conseqüências que esta questão acarreta.

Com a reinstalação dos trabalhos da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (Resolução no. 331/CNS, de 4 de novembro de 2003), foram criados, no seu âmbito, grupos de trabalho para discutir questões pertinentes a sua competência, dentre estes, o GT Desprecarização do Trabalho no SUS que foi posteriormente incorporado ao Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS (portaria Nº 2.430/GM de 23 de dezembro de 2003), com o objetivo de operacionalizar o Programa Nacional de Desprecarização do Trabalho no SUS - DesprecarizaSUS.

O Comitê Nacional é um fórum de discussão de natureza colegiada, e está sob a coordenação do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/ Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde, em que participam diretamente diversos atores institucionais, dos segmentos dos trabalhadores, gestores e empregadores. Este fórum nacional tem entre suas atribuições, apoiar e estimular a criação de Comitês Estaduais, Regionais e/ou Municipais de Desprecarização do Trabalho no SUS. A instalação desses comitês tem por objetivo formular a política local de desprecarização dos vínculos de trabalho, considerando para tanto, as realidades sociais, políticas e administrativas de seu âmbito de atuação.

Nessa perspectiva, o Comitê Nacional Interinstitucional de Desprecarização do Trabalho no SUS apresenta sugestão de procedimentos para a instalação de Comitês de Desprecarização do Trabalho no SUS, bem como se coloca à disposição para assessorar o processo de implantação desses comitês.

Sugestão de procedimentos para a instalação de comitês (estaduais, regionais e municipais) de desprecarização do trabalho no SUS

1. A Secretaria de Saúde, Municipal ou Estadual, ou ainda, um conjunto de secretarias municipais, poderá organizar seminário/oficina sobre Desprecarização do Trabalho no SUS, com a participação de gestores e trabalhadores de órgãos, entidades e instituições ligadas à área de Saúde. Outros órgãos também poderão ser convidados, como as Secretarias de Finanças, de Planejamento e de Administração.

2. Realizado o evento, um Grupo de Trabalho – GT – poderá ser constituído com a finalidade de identificar os atores que participarão da discussão desse processo, bem como elaborarão proposta de instrumento legal para formalizar a instalação do Comitê de Desprecarização do Trabalho no SUS (Neste caso, o GT será o responsável pela instalação do comitê. Não havendo constituição de GT, na realização da oficina/seminário já seriam identificados os membros do comitê e elaborado instrumento legal para sua instalação).

3. Sugestão de Composição de Comitê de Desprecarização do Trabalho no SUS:

- Representantes do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde (onde houver);
- Secretário de Saúde;
- Representantes da Secretaria de Saúde (Ex: Gestor de Recursos Humanos);
- Gestores da área de Finanças;
- Gestores da área de Planejamento;
- Gestores da área de Administração;
- Entidades sindicais de trabalhadores da Saúde (prioritariamente os que fazem parte da Mesa de Negociação Permanente do SUS. Não existindo Mesa de Negociação, os representantes dos trabalhadores serão indicados pelas entidades sindicais que representem os trabalhadores em sua esfera de governo;

- Assessoria Jurídica de gestores e trabalhadores;
- Outros participantes a serem indicados pelos componentes do GT.

4. Comitês Municipais de Desprecarização do Trabalho no SUS poderão se desdobrar em comissões locais (no caso de agências, fundações e autarquias) para discussão do tema de modo a contemplar as suas especificidades. As comissões instituídas contarão com a participação dos respectivos gestores e representantes dos trabalhadores de saúde e serão vinculados ao Comitê Municipal.

5. Com a instalação do Comitê, este deverá integrar-se à Rede de Apoio à Desprecarização do Trabalho no SUS, cujo objetivo é permitir o intercâmbio de informações entre o Comitê Nacional e as demais instituições que dela participarem.

6. A Rede de Apoio à Desprecarização integrará à Rede COOPERASUS, espaço de troca, articulação e compartilhamento de informações e experiências no campo da gestão em saúde. A Rede de Apoio à Desprecarização estará disponível no endereço eletrônico: www.saude.gov.br/cooperasus.

A instituição de Comitês de Desprecarização do Trabalho promoverá a discussão, a implementação e a operacionalização de políticas e diretrizes para a desprecarização do trabalho no SUS, tais como:

- Realizar levantamento dos trabalhadores de saúde precarizados;
- Dimensionar e estimular a realização de concurso público nas três esferas de governo;
- Realizar levantamento do impacto financeiro para desprecarização do trabalho.